

A SANÇÃO  
Sala das Sessões  
Câmara Municipal  
(Rubrica do Presidente)

Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

*André Gull*

Lei nº 207 de 31 de Julho de 1957.

que dispõe sobre a concessão de mais a sexta parte de vencimentos ao funcionario Braz Ferni:

Artigo 1º - É concedido a partir de 1º de Setembro de 1956, nos termos do artigo 98, da Constituição do Estado de São Paulo, de 9/7/47, o aumento da sexta parte de vencimentos ao funcionario Braz Ferni, Tezoureiro da Prefeitura.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas no artigo 1º, até 31 de Dezembro de 1957, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), que será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 31 de Julho de 1957.

*Augusto Siqueira*  
Augusto Siqueira,  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, em 31 de Julho de 1957.

*André Gull*  
Secretário.